



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>07 MAI 2019</p> <p>Protocolo: <u>048119</u></p> <p>Processo: <u>048119</u></p>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>048119</u>
-----------	---	---	---------------------

AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no período de (1983/1985), Dr. Nelson Santos de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito, no ano em que a OAB/RO completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Nelson Santos de Oliveira, em alusão aos relevantes serviços prestados em prol do Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 23 de abril de 2019.

Deputado MARCELO CRUZ
PTB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cap: 76-801-911-60 3216-2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresento a Vossas Excelências o Homenageado Dr. Nelson Santos de Oliveira, Ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no período de (1983/1985), cuja extensa vida profissional merece destaque.

Nasceu em 16 de dezembro de 1942 na cidade do Rio de Janeiro, filho de Armando Gonçalves de Oliveira e Regina Santos de Oliveira, em 1960 terminou o curso de bacharelado em ciências e letras do colégio Pedro II (Rio de Janeiro), em 1961 foi aprovado no exame vestibular da faculdade nacional de direito da universidade do Brasil.

A história do homenageado se confunde com a própria história da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, advogado inscrito sob o nº 9-A, dedicou sua vida ao fortalecimento das instituições e do estado democrático de direito por meio da forte e incansável atuação institucional, sendo eleito presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia para o biênio 1983 a 1985.

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia-OAB/RO, neste ano de 2019 completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia, é a 2ª instituição com maior credibilidade no Brasil, ficando atrás honrosamente apenas do Exército Brasileiro.

A construção e a manutenção desta instituição passa pela doação pessoal de advogados e advogadas vocacionados a servir, como é o caso do homenageado, homens e mulheres que tem como único “pagamento” o reconhecimento da advocacia, e da sociedade, que por diversas vezes na história da juvenil democracia brasileira, depositou na ordem dos advogados do Brasil a esperança de dias melhores.

Importante destacar que em 18 de fevereiro de 1974, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OAB/RO) era oficialmente instalada. Desde então, desenvolve um incessante trabalho em favor da advocacia, da sociedade e pela melhor prestação jurisdicional. São 45 anos com grande atuação na luta pela defesa do pleno exercício da profissão, pelo Estado Democrático de Direito, pela cidadania e pelo acesso à Justiça, sendo o homenageado um dos grandes baluartes da advocacia rondoniense.

Ao longo da vida o homenageado prestou relevantes serviços à advocacia e a sociedade rondoniense, no período de 1968 a 1984 dedicou-se ao exercício da advocacia em Porto Velho.

Major Amílcar Sá Aragão - Advogado - Porto Velho/RO

Cop. 7/08/2019 - 10:45 - 100% - 100% - 100% - 100%





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB

no setor empresarial, no desempenho de suas atividades profissionais destacam-se entre seus clientes, Banco Bamerindus do Brasil; Banco Real; Banco Comercio e Industria da América do Sul S/A; S/A White Martins; Cia. De mineração Ferro Union – Ferusa; Cia de Mineração Vale do Amazonas – CIVA; Mineração Brasiliense S/A – MIBRASA; Petróleo Sabbá S/A; e outros conforme relacionados no currículo em anexo.

Merce destaque, em 1966 foi nomeado para exercer o cargo de oficial de gabinete, símbolo 10-C; pelo governo do território federal de Rondônia, designado para servir como membro do diretório regional do conselho nacional de geografia, como também representante dos órgãos da administração pública junto ao conselho nacional de geografia; nomeado para exercer o cargo de chefe de gabinete do governador do território; designado para representar o governo do território na 1ª reunião de incentivo ao desenvolvimento da Amazônia, realizado em Manaus; em 1967 foi nomeado para exercer o cargo de procurador regional da junta comercial de Rondônia, elogiado em diário oficial de 14/02/1967, através da portaria 04-GSP, de 03 de fevereiro de 1967. Em 1968 foi novamente nomeado para o cargo de procurador da junta comercial de Rondônia; no período de 1968 a 1975 além de continuar exercendo o cargo de procurador Regional da junta comercial de Rondônia, dedicou-se ao exercício da advocacia especialmente no setor empresarial; em 1975 foi nomeado para o cargo de consultor jurídico do Território federal de Rondônia; nomeado para integrar como presidente a comissão permanente de licitação de obras do Território Federal de Rondônia.

Por tudo isto é que esta Casa de Leis não poderia deixar de homenagear o Dr. NELSON SANTOS DE OLIVEIRA, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito, no ano festivo em que a OAB/RO completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia.

Por Fim, cumpre ressaltar que a presente propositura acompanha o currículum do indicado, nos termos do art. 3º do Decreto Legislativo nº 591 de 20 de maio de 2015.

Plenário das deliberações, 23 de abril de 2019.
Deputado MARCELO CRUZ
PTB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Fone: 76 991 911 60 3216 2816 www.aler.ro.gov.br